

PROCESSO N.º 24441

ANO 1986



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 24441

INTERESSADO: <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA</u>
PROCEDÊNCIA: <u>MUNICÍPIO DE LORENA</u>
DATA: <u>20/02/86</u>
REPARTIÇÃO: _____
N.º DE ORDEM DO PAPEL: _____
ASSUNTO: <u>Estudo de tombamento do Solar dos Azevedos, sito à Praça Santa Eu-</u> <u>lália, em Lorena.</u>
OK

Proc. CONDEPHAAT

Nº 24441/86



18/12/86
[Signature]

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SC Nº 041, DE 18 DE Dezembro DE 1992.

ADILSON MONTEIRO ALVES, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto nº 20.955, de 01 de junho de 1983,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico, o palacete denominado "Solar dos Azevedos", situado à Praça de Santa Eulália (Largo da Matriz) em Lorena, tradicional construção residencial urbana de meados do século passado, já mencionada por Emílio Zaluar e reformada em estilo neo-clássico por Ramos de Azevedo em 1890, pertencente ao Dr. Arnolfo Azevedo, personalidade cívica exponencial da cidade, que nela viveu de 1891, por longos períodos na mocidade e na velhice, até sua morte, ocorrida em 1942.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado/ CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro de Tombo competente o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA DE 18 DE Dezembro DE 1992.

ADILSON MONTEIRO ALVES
SECRETÁRIO DA CULTURA